



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2018

ANO X

EDIÇÃO N.º 363 – Página 01

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 29/2018 – IAPMC
DECRETO Nº129/2018

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA Nº 29/2018 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **NIVALDO AZEVEDO FERREIRA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §1º, III "a", §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CRFB/88, com alterações dadas pelas Emendas Constitucionais nº. 20/98 e nº 41/2003, bem como o art. 3º, I, II e III da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, I, II, III e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor **NIVALDO AZEVEDO FERREIRA**, portador do RG nº **35885895-0** SSP-MA e CPF nº **094.551.753-04**, nomeado em **02/02/1983** para o cargo de **Professor**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 19 de JUNHO de 2018.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

DECRETO Nº129 /2018

Dispõe sobre o Horário Especial de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Cantanhede durante os Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de expediente dos órgãos da administração direta, indireta e autárquica do Município de Cantanhede – MA durante os Jogos da Primeira Fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 serão os seguintes:

I - nos dias em que os jogos se realizarem na parte da manhã, o expediente terá início a partir das 14:00h;

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, o expediente se encerrará às 12:00h.

Artigo 2º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias úteis nos quais acontecerem os jogos das oitavas de final, quartas de final, semifinal e final, somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Parágrafo único: Caso a Seleção Brasileira não se classifique para as demais fases fica revogado o presente artigo.

Artigo 3º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais e congêneres.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE